



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano VII | Edio n 1081B

Pgina 1 de 6

SUMRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAR	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Dirio Oficial do Municpio de Guar, veiculado exclusivamente na forma eletrnica,  uma publicao das entidades da Administrao Direta e Indireta deste Municpio, sendo referidas entidades inteiramente responsveis pelo contedo aqui publicado.

ACERVO

As edies do Dirio Oficial Eletrnico de Guar podero ser consultadas atravs da internet, por meio do seguinte endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilizao de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

As consultas e pesquisas so de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guar

CNPJ 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, n 146 - Centro

Telefone: (16) 3831-9800

Site: www.guara.sp.gov.br

Dirio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Cmara Municipal de Guar

CNPJ 60.243.342/0001-64

Av. Dr. Francisco de Paula Leo, n 400 – Centro

Telefone: (16) 3831-3262

Site: www.camaraguara.com.br



Dirio Oficial Assinado Eletrnicamente com Certificado Padro ICPBrasil, em conformidade com a MP n 2.200-2, de 2001

O Municpio de Guar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado atravs do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e tambm disponvel em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano VII | Edio n 1081B

Pgina 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE GUAR

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTRIO DO
TURISMO



EDITAL DE PREMIAO LEI ALDIR BLANC N 01/2021 PREMIAO CULTURAL PARA PESSOAS FSICAS E JURDICAS

A Prefeitura Municipal de Guar, por meio da **Secretaria Municipal de Educao**, torna pblico o edital de premiao para artistas, pessoas fsicas e jurdicas, CONSIDERANDO a Lei Federal n14.017/2020, assim como Decreto n 10.464 de 2020 que a regulamenta, a Lei Federal n 14.150/2021, do Decreto n 10.751/2021, que altera o Decreto n 10.464, do Decreto Municipal n 3387/2021, e em conformidade com as condies e exigncias estabelecidas neste Edital.

Os selecionados neste edital recebero premiao via recursos da Lei Aldir Blanc (14.017/2020), conforme Art. 2, Inciso III, por reconhecimento de trajetria cultural. E em funo do carter emergencial desta Lei, o perodo de inscrio ser de 01 de outubro a 15 de Outubro de 2021.

1. OBJETIVO DESTES EDITAL

1.1 O presente edital tem por objetivo a destinao de prmios para pessoas fsicas e jurdicas, por reconhecimento de trajetria cultural, atuantes nas diversas manifestaes artsticas, tais como: msica, dana, teatro, cinema, audiovisual, artes visuais, artes plsticas, artesanato, cinema, patrimnio imaterial (saberes e fazeres), gastronomia, capacitao cultural de agentes, produes artsticas, entre outros segmentos ligados  cultura.

1.2 Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

Inscrio: formalizao da participao no edital atravs da submisso por meio eletrnico.

Proponente Pessoa Fsica: artista, nas diversas manifestaes, que desenvolve atividades culturais h pelo menos 1 ano, estabelecido(a) em territrio nacional.

Proponente Pessoa Jurdica: empresa de cunho cultural, nas diversas frentes culturais, que desenvolve atividades culturais h pelo menos 1 ano, estabelecida em territrio nacional.

Prmio: Valor destinado ao proponente a ser definido pelo Comit gestor.

Secretaria Municipal de Educao: denominada neste Edital simplesmente Secretaria.

2. VALOR DISPONIBILIZADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1081B

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

2.1 Os recursos deste edital, R\$ **57.718,77** (Cinquenta e sete mil setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), são oriundos da Lei Aldir Blanc, nº 14.017/20, os quais serão utilizados para premiação dos artistas (pessoas físicas e jurídicas), via Inciso III, art. 2º, da referida Lei, por reconhecimento de trajetória cultural.

2.2 Haverá distribuição dos prêmios por categoria, podendo o comitê gestor, aumentar ou diminuir os prêmios, de acordo com a demanda de inscrições no edital. Os critérios de julgamento de cada prêmio estão estabelecidos no item 4 deste edital.

2.3 Em relação às categorias de premiação, foram definidos limites mínimo e máximo do valor de cada prêmio, conforme abaixo. O comitê gestor irá definir o valor final para cada selecionado, conforme os critérios listados no item 4, tendo como parâmetros os valores adiante:

2.4 A quantidade dos prêmios será definida com base nas inscrições para este edital.

2.5 O edital oferece apenas uma modalidade de prêmios, voltada a pessoas físicas e jurídicas.

2.6 Caso haja saldo remanescente deste edital, o comitê gestor, poderá definir o aumento de prêmios entre os selecionados, que cumprirem com os requisitos pré-estabelecidos neste edital.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada até o dia 15 de outubro de 2021 mediante:

a) endereço eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNLJD_RDb3cpWxskB0vADs9oK1A5XeM4theUUD5WccJ2j6Wg/viewform

3.2 Período de inscrição: do dia 01/10/2021 a 15/10/2021, por meio eletrônico (até as 23:59h, do dia 15 de Outubro de 2021 - horário de Brasília).

3.3 A Secretaria não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano VII | Edio n 1081B

Pgina 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

3.4 A inscrio do candidato implicar na aceitao das normas e condies estabelecidas neste Edital, em relao s quais no poder alegar desconhecimento.

3.5 No ser aceita qualquer alterao nas informaes ou nos documentos solicitados.

3.6 Cada proponente poder inscrever 1 (um) projeto por CPF ou CNPJ.

3.7 No  permitido ao proponente ser cnjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade at 3 grau, dos membros do Comit Gestor, que selecionar os projetos, **sob pena de desclassificao**.

4. CRITRIOS E NOTAS PARA A AVALIAO

4.1 O julgamento dos inscritos ser efetuado pelo Comit gestor, que avaliar os critrios abaixo e definir o valor de cada prmio, por meio dos critrios e classificao na pontuao a seguir:

- a) Comprovao das atividades culturais j realizadas pelos artistas, comprovadas por meio de fotos, links, publicaes em jornais ou internet, etc., citados os links no formulrio eletrnico. Nota: de 0 a 4;
- b) A qualificao do(s) profissional(is) envolvido(s). Nota de 0 a 2;
- c) Autodeclarao da renda, no momento da inscrio eletrnica. Nota de 0 a 2;
- d) Anlise do histrico, trajetria, prmios recebidos e experincia cultural dos artistas, conforme descrio oferecida na inscrio; 0 a 2

5. INFORMAES GERAIS

5.1 Ao se inscrever, o(a) Proponente implica na prvia e integral concordncia com as normas deste Edital.

5.2 Os documentos e informaes sobre sua trajetria so de exclusiva responsabilidade do(a) Proponente, no acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria, especialmente quanto ao direito de som e imagem (se houver) e direitos autorais. Caso seja detectada alguma falsidade nas informaes e/ou documentos apresentados, o Proponente ser desclassificado imediatamente, a qualquer momento desse processo, sem direito a recurso.

5.3 Em caso de comprovao de inveracidade das informaes prestadas, a Secretaria poder em qualquer momento excluir o(a) Proponente do processo seletivo, assim como anular o eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devoluo dos valores recebidos, com os acrscimos legais.

5.4 O nus da participao neste Edital, includas possveis despesas com cpias, envio e



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano VII | Edio n 1081B

Pgina 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

emisso de documentos,  de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

5.5 O contedo das ideias apresentado na inscrio deste Edital, assim como todos os documentos e informaes de quaisquer tipos fornecidos pelo Proponente sero tratados confidencialmente pela Secretaria e pelo formulrio de inscrio eletrnico.

5.6 Ao submeter o formulrio de inscrio, o(a) Proponente se declara ciente de que a Secretaria, ou terceiros designados por esta, utilizar(o) suas informaes (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessrio  realizao deste Edital, aplicando todas as medidas de segurana e confidencialidade previstos legalmente.

5.7 Poder ser sugerida pelo Comit gestor e acordada com o(a) Proponente, contrapartida cultural (Ex.: apresentao gratuita de shows ou performances, oficinas culturais no municpio, intervenes artsticas, produes cinematogrficas, artsticas, lives, dentre outras aes).

6. RECEBIMENTO DO PRMIO

6.1 A Secretaria convocar os proponentes habilitados que foram premiados, por meio de publicao de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no Dirio Oficial do Municpio e no site www.guara.sp.gov.br.

6.2 Os prmios sero pagos em at 15 dias teis, em conta bancria informada pelo proponente, no formulrio eletrnico deste edital, citado no item 3.1.

6.3 O valor do prmio pago para a pessoa fsica ser integral, sem reteno de impostos por se tratar de premiao. Porm, o beneficirio dever solicitar  prefeitura, em momento oportuno  Declarao de Imposto de Renda, o informe de rendimentos referente ao recurso recebido va Lei Aldir Blanc e realizar os devidos recolhimentos na sua Declarao de Imposto, do exerccio seguinte a este edital.

7. DOCUMENTOS NECESSRIOS PARA A CONTRATAO

7.1 Os selecionados devero enviar por email (secretaria.educacao@guara.sp.gov.br), os seguintes documentos:

- a) **Pessoa Jurdica:** cpia simples do CNPJ; do estatuto ou do certificado do MEI; RG e CPF (ser tambm aceito o RG novo, contendo o nmero do CPF) ou CNH do responsvel legal pela empresa.
- b) **Pessoas Fsica:** cpia simples do RG e CPF (ser tambm aceito o RG novo, contendo o nmero do CPF) ou CNH do proponente;



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano VII | Edio n 1081B

Pgina 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

7.2 Verificada a regularidade da documentao apresentada ser autorizado o pagamento do prmio definido pelo comit gestor.

8. CONSIDERAES FINAIS

8.1 A inscrio do proponente e posterior recebimento do prmio implica na prvia e integral concordncia com as normas deste Edital.

8.2 Ressaltando que, apenas a inscrio neste edital NO GARANTE o prmio.

8.3 Os casos omissos relativos ao Presente Edital sero resolvidos pelo Comit Gestor de Acompanhamento e Fiscalizao da “Lei Emergencial Aldir Blanc”, do municpio.

9. EVENTUAIS DVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

Ligue para (16) 3831-9856 ou envie e-mail para: secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

Guar, 30 de Setembro de 2021.